



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, PARA ATUAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA.

CONTRATO Nº F 051/2016

PROCESSO Nº 2016.01.600.105

CONTRATANTE: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 031.978.767-25.

CONTRATADA: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ nº 04.712.320/0001-25, estabelecida na Rua Napoleão Laureano, n.º 154, bairro Floresta, Belo Horizonte - MG, Cep: 31.015-420, Telefone/fax: (31) 3429-3429, email: comercial@perphilservicos.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu sócio-diretor, Sr. **FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA TIMO**, portador da CI 35.065.914/SSP-SP e CPF 929.036.141-72.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, celebrado em 19 de dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 18 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor atual do contrato é de **R\$ 68.113,12 (sessenta e oito mil, cento e treze reais, doze centavos)**, conforme Termo Aditivo à CCT/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 - Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste oportuno, o qual deverá ser realizado por eventual apostilamento.



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 27 de SETEMBRO de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Contratante)

FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA TIMO
PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI
(Contratada)

Francisco José O. de Souza Timo
Sócio-Diretor
Perphil

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____